



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 313/2026

De 27 de Fevereiro de 2026

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 020/2025, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2327/2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando nº 019/2026 da SMOSPT e Processo Digital: 0001096-87-2026-3-00-0000-00,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **020/2025** celebrado em 31 de março de 2025, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2327/2025 de 11 de março de 2025 do **ENGENHEIRO CIVIL** – Edital 004/2025, o Senhor **KURT MARTIN WEISSENSTEIN**, Matrícula 1569-5, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 27 dias do Mês de Fevereiro de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

